

**LICENÇA ORIGINÁRIA**

**PORTARIA Nº 0029/SUCAR/ANTT, DE 12 DE MARÇO DE 2009.**

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso I, resolve:

Art. 1º Habilitar a empresa relacionada no anexo a esta Portaria à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir o respectivo Certificado de Licença Originária.

**MARCUS EXPEDITO FELIPE DE ALMEIDA**

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

**LICENÇA ORIGINÁRIA**

**PORTARIA Nº 0029/SUCAR/ANTT, DE 12 DE MARÇO DE 2009.**

**ANEXO**

**INTERESSADA: ROFRAN TRANSPORTES LTDA.**  
CNPJ: 09.143.121/0001-67  
N ° DO PROCESSO: 50500.011483/2009-51  
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas.

**INTERESSADA: ROFRAN TRANSPORTES LTDA.**  
CNPJ: 09.143.121/0001-67  
N ° DO PROCESSO: 50500.011483/2009-51  
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Chile, com trânsito por terceiro país e pelas fronteiras habilitadas.